COLÉGIO SANTO AGOSTINHO - Barra da Tijuca

Unidade Novo Leblon: R. Rino Levi, 485 - CEP: 22793-720 | Rua Guimarães Rosa, 28 - CEP: 22793-620 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - Tel: 2438-4900 - CNPJ: 33.667.098/0002-75 - Insc. Municipal 00.183.261 / Reconhecimento: Port. de nº 590/ECDAT D.O. 04/12/79 - Resolução SEE nº 864 de 14/10/83 - D.O. 17/10/83 - Port. nº 5935/CDCR. D.O. 23/05/97 Censo Escolar nº 33087679 - Site: www.csanl.com.br

Processo de Admissão *de Novos Alunos*

Edital 2027

1º ano do EF
Anos Iniciais

O Diretor do Colégio Santo Agostinho – Novo Leblon, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o

PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS - DE 2027.

❶ CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1- O candidato deverá ter 6 anos completos até 31 de março do ano de ingresso ou completar 7 anos a partir de 01 de abril de 2027 e estar cursando, na Educação Infantil, o nível equivalente à Pré-escola II;

1.2- O candidato ao 1º ano do Ensino Fundamental só poderá ser inscrito em um único Processo de Admissão de Novos Alunos. Não será permitida a inscrição do candidato em dois anos (1º e 2º anos do Ensino Fundamental).
A duplicidade de inscrição implicará a eliminação do candidato em quaisquer dos Processos de Admissão de Novos Alunos.

❷ VAGAS DISPONIBILIZADAS

A Instituição disponibilizará **216 vagas – turno da tarde**, divididas em três **grupos**, discriminados a seguir:

2.1- **Grupo 1**: Do quantitativo total acima, a Instituição reservará vagas para candidatos filhos de professores ou funcionários do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca e para candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, em situação adimplente.

2.2- **Grupo 2:** Candidatos filhos de ex-alunos do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca **e/ou** Leblon, que tenham sido promovidos (aprovados) por pelo menos um ano letivo. O Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca reserva-se ao direito de verificar, em qualquer fase do Processo de Admissão, a condição de ex-aluno e da aprovação por pelo menos um ano letivo, em relação aos pais que inscreverem os filhos neste **grupo**.

A divergência quanto à informação da condição de ex-alunos ou da aprovação, implicará o remanejamento do candidato no Processo de Admissão do Grupo 2 para o Grupo 3 (Demais Candidatos).

2.3- **Grupo 3:** Demais candidatos, inclusive aqueles que atendam aos requisitos dos Grupos 1 e 2, mas que não tenham se inscrito no prazo de 01/07/2026 a 13/07/2026, conforme abaixo destacado.

❸ INSCRIÇÕES ON-LINE ↳ Início: dia 01/07/2026, às 8h ↳ Término: dia 31/08/2026, às 23h59

As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o 1º ano do Ensino Fundamental – Ano Letivo de 2027 serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do site do Colégio Santo Agostinho-Barra da Tijuca, no período de **01 de julho a 31 de agosto de 2026**.
Para iniciar o Processo de Admissão de Novos Alunos/2027 é necessário: ❶ Acessar o site: **http://www.csanl.com.br**; - ❷ Clicar no ícone "Admissão/Visita"; - ❸ Realizar o cadastro em nome do responsável. ❹ Seguir atentamente os procedimentos indicados:

3.1- PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

a) Observar o **grupo** para o qual está se inscrevendo e o **período de prioridade (Grupos 1 e 2),** abaixo determinado:
A seleção e classificação dos candidatos dentro de cada grupo ocorrerá por ordem cronológica de inscrição/finalização de envio do formulário. Os candidatos dos Grupos 1 e 2 terão prioridade no preenchimento das vagas, desde que realizem sua inscrição no período de 01 a 13 de julho. Após esse período, as inscrições continuarão sendo aceitas; contudo, os candidatos dos referidos Grupos passarão a concorrer às vagas remanescentes em igualdade de condições com os demais candidatos, obedecendo à ordem de inscrição e à finalização da pré-matrícula.

- ✓ **Grupo 1:** Candidatos filhos de professores ou funcionários e candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca, em situação adimplente.
  Inscrição com prioridade: Das 8:00 horas do dia **01 de julho** às 23:59 horas do dia **13 de julho** de 2026
- ✓ **Grupo 2:** Candidatos filhos de ex-alunos do Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca **e/ou** Leblon que tenham sido promovidos (aprovados) por pelo menos um ano letivo.
  Inscrição com prioridade: Das 8:00 horas do dia **01 de julho** às 23:59 horas do dia **13 de julho** de 2026
- ✓ **Grupo 3:** Demais candidatos, inclusive aqueles que atendam aos requisitos dos Grupos 1 e 2, mas que não tenham se inscrito no prazo acima.
  Das 8:00 horas do dia **01 de julho** às 23:59 horas do dia **31 de agosto** de 2026

b) Os dados do candidato (nome, nome do pai e da mãe, data e local de nascimento) deverão estar completos, de acordo com a Certidão de Nascimento;

c) É obrigatório anexar toda a **documentação, no formato PDF**, na área exclusiva no site do Colégio;

DOCUMENTAÇÃO LEGÍVEL - (FORMATO PDF)
- Certidão de nascimento do candidato (completa e legível);
- Declaração de escolaridade (recente, atestando que o candidato cursa a Educação Infantil, no nível **equivalente à Pré-escola II**);
- **Grupo 2** - documento comprobatório do ex-aluno, se possível.

d) A divergência de informações entre a ficha de inscrição on-line e a documentação anexada, no formato PDF, implicará a eliminação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos;

e) A duplicidade de inscrição para o mesmo candidato, de quaisquer dos grupos, implicará a sua eliminação do processo;

f) Apenas o preenchimento da ficha de inscrição on-line por meio do site do Colégio não garante a inscrição, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição;

g) Serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no grupo correspondente, devendo o responsável pelo candidato seguir os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

A Secretaria somente entrará em contato no caso de divergência das informações e/ou caso os documentos anexados estiverem ilegíveis, incompletos ou indevidos.

3.2- Da Ordem de Preenchimento das Vagas e LISTA DE ESPERA

As vagas disponíveis serão preenchidas mediante a conclusão do Item 5.1-PRIMEIRA ETAPA-PRÉ-MATRÍCULA, com a confirmação do pagamento da 1ª parcela de 2027 e a aprovação da documentação solicitada, seguindo rigorosamente a ordem cronológica em que cada matrícula for finalizada na plataforma e os critérios de prioridade estabelecidos para cada grupo.

As vagas serão preenchidas prioritariamente pelos candidatos classificados no Grupo 1. Restando vagas, estas serão destinadas ao Grupo 2, respeitando o período de inscrição destinado à prioridade desses grupos. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo Grupo 3.

3.2.1- Uma vez preenchidas todas as vagas, os candidatos excedentes comporão uma **LISTA DE ESPERA**, também organizada de acordo com a ordem cronológica de inscrição. **No período de 08 de setembro a 30 de dezembro de 2026**, o responsável poderá acessar o resultado da lista de espera por meio do site do Colégio **(http://www.csanl.com.br)**, utilizando o número do CPF ou e-mail do responsável pela inscrição e a senha cadastrada.

a) A validade da lista de espera se encerrará em **30 de dezembro de 2026**.
b) Se houver participação de candidato gêmeo na lista de espera, o acesso de um dos irmãos implicará o direito à vaga ao(s) seu(s) gemelar(es) inscrito(s).

3.3- TAXA DE INSCRIÇÃO:

a) O valor de **R$200,00 (duzentos reais)** destina-se exclusivamente ao custeio das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, incluindo análise documental, atividades de convivência e suporte técnico e operacional da equipe envolvida.

b) O pagamento poderá ser realizado por Boleto Bancário ou PIX:

- **BOLETO BANCÁRIO** – O boleto estará disponível em até 24 horas **após o preenchimento e a gravação** dos dados **da ficha de inscrição on-line** e do **endereço do responsável financeiro**.
  O Colégio enviará, automaticamente, para o e-mail indicado no cadastro, a notificação de disponibilidade do boleto no site. O vencimento será de 02 (dois) dias após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.
- **PIX** – O pagamento será realizado por leitura de QR CODE.

c) **O não pagamento da "taxa de inscrição" implicará o cancelamento da inscrição;**

d) A "taxa de inscrição" não será devolvida sob nenhuma condição.

3.4- CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

O cartão de confirmação, contendo o **Código de Inscrição** do candidato, será disponibilizado no site do Colégio, após a validação da documentação e a confirmação do pagamento da taxa. Concluída essa etapa, o **candidato será habilitado à matrícula**. Para garantia da vaga, é necessária a conclusão do Item 5.1-PRIMEIRA ETAPA-PRÉ-MATRÍCULA.

❹ VISITAÇÃO

As visitas, com o objetivo de conhecer o espaço físico do Colégio e obter informações acadêmicas, poderão ocorrer de duas formas: **Tour virtual,** por meio do site do Colégio **http://www.csanl.com.br**; ou **presencial**. As visitas presenciais deverão ser agendadas no site do CSA - Barra da Tijuca de acordo com as datas e horários previamente estabelecidos pelas Coordenações.

❺ MATRÍCULA – ON-LINE

5.1- PRIMEIRA ETAPA **Início: dia 01/07/2026, às 8h** **Término: dia 31/08/2026, às 23h59**

PRÉ-MATRÍCULA – ON-LINE

O Contratante/Responsável Financeiro deve acessar o site do Colégio (http://www.csanl.com.br), no ícone "ADMISSÃO/VISITA", **utilizando o número do CPF ou e-mail do responsável pela inscrição e a senha cadastrada.**

a) **FICHA DE MATRÍCULA** – Nesse período, o Contratante/Responsável Financeiro deverá preencher com os dados completos a Ficha de Matrícula, disponibilizada no site do Colégio. Os dados do contratante serão utilizados para **emissão do boleto** e do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

O pagamento poderá ser realizado por BOLETO BANCÁRIO ou PIX:

- Valor de **R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** referente à parte da 1ª parcela de 2027. O pagamento poderá ser efetuado até a data do **VENCIMENTO.**
  O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, incluindo o valor da anuidade, as parcelas e as demais condições financeiras e contratuais, será disponibilizado **no momento da efetivação da matrícula,** Item 5.2-SEGUNDA ETAPA.

b) **BOLETO BANCÁRIO** – Estará disponível em até 24 horas **após o preenchimento e a gravação** dos dados **da ficha de matrícula** e do **endereço do responsável financeiro**, no site do Colégio **(http://www.csanl.com.br)**, fazendo *login* no ícone "ADMISSÃO/VISITA", na aba **boleto da matrícula**. O Colégio enviará, automaticamente, para o e-mail do Contratante/Responsável Financeiro, a notificação de disponibilidade do boleto no site. O vencimento será de 02 (dois) dias após a conclusão do preenchimento da ficha de matrícula.

c) **PIX**– O pagamento será realizado por leitura de QR CODE.

d) O não pagamento de parte da 1ª parcela de 2027 implicará o cancelamento da matrícula e a liberação da vaga.

e) **DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR**

No período de **01 de julho a 31 de agosto de 2026**, o Contratante/Responsável Financeiro deverá anexar, diretamente no site **http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/**, a documentação a seguir, no formato PDF:

1. Fotografia 3x4 (colorida e recente), **com fundo branco**;
2. CPF do candidato;
3. CPF e carteira de Identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Contratante/Responsável Financeiro;
4. Comprovante de residência (recente e legível) do Contratante/Responsável Financeiro.

5.2- SEGUNDA ETAPA - Exclusivamente o Contratante/Responsável Financeiro

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – ON-LINE

a) **ASSINATURA DO CONTRATO** **Início: dia 05/08/2026** **Término: dia 04/09/2026**

Após o preenchimento da Ficha de Matrícula, a validação dos documentos preliminares pela Secretaria e a confirmação do pagamento de parte da 1ª parcela de 2027 da **Primeira Etapa- Pré-matrícula**, o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2027** será enviado para o e-mail do contratante.
A assinatura será feita de forma eletrônica, pela plataforma de certificação digital "DocuSign".

b) **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** **Início: dia 05/08/2026** **Término: dia 04/09/2026**

O Contratante/Responsável Financeiro deverá anexar, diretamente no site **http://www.csanl.com.br/infragit/admissaoalunos/**, a **documentação completa**, no formato PDF, **para confirmação da matrícula,** de acordo com a lista a seguir:

1. Atestado de Saúde (recente emitido a partir de **agosto**/2026), com nome completo e legível;
2. Atestado Médico que comprove a aptidão à prática de Educação Física (recente emitido a partir de **agosto**/2026), com nome completo e legível - Lei n° 6545 de 02/10/2013;
3. Laudo médico do exame audiométrico (recente emitido a partir de **agosto**/2026);
4. Laudo médico do exame oftalmológico (recente emitido a partir de **agosto**/2026);
5. Documento oficial de guarda do menor, na hipótese de pais separados, caso tenha sido objeto de litígio **(arquivo único, em formato PDF).**

Obs.: O Colégio Santo Agostinho-Barra da Tijuca, após a análise dos documentos enviados, no formato PDF, poderá solicitar que sejam apresentados os documentos originais para confronto e análise. Caso os documentos originais solicitados não sejam apresentados no prazo concedido, a matrícula não poderá ser efetivada.

A matrícula somente será efetivada após a validação de todos os documentos relacionados.

ACOMPANHE O PROCESSO PELO SITE.

5.3- TERCEIRA ETAPA ↳ **Início: dia 01/12/2026** ↳ **Término: dia 30/12/2026**

RELATÓRIO - Anexar**,** arquivo único em formato PDF**,** no site do Colégio – ADMISSÃO/VISITA, o **Relatório Anual** que expressa, de forma específica, os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, nos termos da DELIBERAÇÃO E/CME Nº 26, DE 27 DE MAIO DE 2014, emitido pela escola de origem com assinatura e carimbo do profissional responsável.

❻ ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA – PRESENCIAL – 14 de novembro de 2026 às 10 horas

Com o objetivo de conhecer as qualidades e habilidades dos candidatos, o CSA – Barra da Tijuca realizará um período de convivência com atividades lúdicas, interativas e de socialização. A participação nas atividades será obrigatória para todos os candidatos admitidos.

QUALQUER ALTERAÇÃO NO CRITÉRIO DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA SERÁ COMUNICADA OPORTUNAMENTE.

As atividades de convivência terão duração prevista de até duas horas.

- ✓ **O candidato deverá trazer cola líquida, tesoura e lápis de cor para realizar as atividades de convivência;**
- ✓ **O candidato deverá estar vestido com roupas confortáveis (camisa de malha T-shirt lisa branca) e tênis adequados às atividades de recreação.**

No dia do evento, solicitamos que o candidato chegue com antecedência de 30 minutos para:

- ✓ **Retirada do crachá de identificação;**
- ✓ **Realização da foto individual para reconhecimento facial nas catracas de acesso.**

O candidato que não puder comparecer à atividade de convivência, seu responsável deverá comunicar a ausência com antecedência, através do *e-mail: relacionamento@csanl.com*. A justificativa será analisada pela equipe responsável para verificar a possibilidade de participação em uma nova oportunidade. Ressaltamos que a não participação poderá resultar na desistência da vaga.

OBS.: Será considerado desistente o candidato que não comparecer à atividade de convivência sem a prévia comunicação.

❼ DO DIREITO DE IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1- Ao realizar a inscrição do(a) candidato(a) neste Processo de Admissão, o(a) responsável legal manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para a captação de fotografias e/ou filmagens do(a) candidato(a) durante as etapas do processo, incluindo as Atividades de Convivência.

7.2- A autorização concedida na forma do item anterior abrange o uso da imagem e dos trabalhos produzidos pelo(a) candidato(a) para fins exclusivamente institucionais e pedagógicos, incluindo, mas não se limitando a:

a) Divulgação de resultados em canais oficiais do Colégio;
b) Composição de material didático-pedagógico;
c) Publicações em redes sociais, website e outros materiais de comunicação institucional do Colégio.

7.3- O Colégio se compromete a tratar todos os dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos candidatos, incluindo sua imagem, em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), utilizando-os apenas para as finalidades descritas neste edital e garantindo a não exposição do(a) candidato(a) a situações vexatórias ou que violem sua dignidade.

7.4- Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente Edital regula exclusivamente o **Processo de Admissão de Novos Alunos** para o ano letivo de 2027. O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, incluindo o valor da anuidade, as parcelas e as demais condições financeiras e contratuais, será elaborado e disponibilizado ao Contratante/Responsável Financeiro **no momento da efetivação da matrícula**, na forma prevista no item 5.2 deste Edital;

b) Este edital é válido exclusivamente para o processo de matrícula referente ao ano letivo de 2027;

c) O(a) responsável legal pela inscrição no processo de admissão declara, em nome próprio e em nome do(a) candidato(a), estar ciente e de acordo com todas as normas descritas neste Edital, reconhecendo que o(a) candidato(a), por ser menor de idade, não possui capacidade civil plena para assumir obrigações ou declarar consentimentos de forma autônoma;

d) Qualquer norma complementar que venha a ser publicada pelo Colégio Santo Agostinho – Barra da Tijuca passará a fazer parte deste edital, para todos os efeitos, com validade imediata;

e) Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;

f) Este Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027 está registrado no Cartório de Títulos e Documentos;

g) Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site **http://www.csanl.com.br**, estará também disponível para consulta na Secretaria do Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca;

h) O Colégio Santo Agostinho não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a efetivação da inscrição ou matrícula, como:

- ✓ Falhas de comunicação;
- ✓ Eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias;
- ✓ Congestionamento das linhas de comunicação;
- ✓ Problemas em computadores ou dispositivos móveis utilizados pelos responsáveis.

i) O responsável legal do(a) candidato(a) deverá observar, além do previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, os demais Atos Normativos do Colégio Santo Agostinho, nos quais destacam-se o Informativo de Matrícula 2027 e o Regimento Escolar;

j) Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, os dados pessoais e documentos solicitados neste processo de admissão serão coletados, armazenados e utilizados exclusivamente para fins relacionados à análise, seleção e matrícula dos candidatos. O tratamento observará os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência. Ao participar deste processo, o(a) responsável legal do(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) e os seus próprios, nos termos aqui estabelecidos;

k) O tratamento dos dados pessoais comuns neste Processo de Admissão tem como base legal a execução de procedimentos preliminares à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 7º, inciso V, da LGPD. O tratamento de dados pessoais sensíveis tem como base legal o art. 11, inciso II, alínea g, da LGPD, que autoriza o tratamento de dados sensíveis para garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular em processos de identificação e autenticação. Caso o responsável legal autorize o uso de imagem do candidato, a base legal é o consentimento, previsto no art. 7º I da LGPD;

l) Os dados pessoais e documentos coletados neste processo serão retidos pelos seguintes prazos:

Candidatos não selecionados ou eliminados: os dados serão mantidos por até 90 (noventa) dias após o encerramento oficial do processo seletivo e, findo esse prazo, eliminados de forma segura, salvo obrigação legal de retenção.
Candidatos matriculados: os dados integram o prontuário do aluno e serão retidos pelo prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e na legislação educacional vigente, nomeadamente a Resolução do CNE aplicável.

m) O Colégio adota medidas técnicas e administrativas de segurança para proteger os dados pessoais coletados neste processo contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida, incluindo: (i) controle de acesso restrito às informações, com autenticação de colaboradores autorizados; (ii) uso de plataformas certificadas para assinatura eletrônica (DocuSign) e processamento de pagamentos; (iii) políticas internas de segurança da informação, proteção de dados e privacidade. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Colégio comunicará o fato à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares afetados, nos prazos previstos na legislação vigente;

n) No âmbito deste processo, dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros prestadores de serviços que atuam como operadores de dados, sob instruções do Colégio e vinculados a obrigações de confidencialidade, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do processo de admissão, tais como processamento de pagamentos, assinatura eletrônica de documentos e gestão da plataforma de inscrição. O Colégio garante que esses terceiros adotam medidas de segurança compatíveis com as exigências da LGPD e que o compartilhamento se limita aos dados estritamente necessários para cada finalidade, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.709/2018;

o) Os titulares de dados pessoais, sendo o(a) responsável legal e, quando aplicável, o(a) próprio(a) candidato(a), têm assegurados os direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários; portabilidade; informação sobre compartilhamento; revogação do consentimento; e oposição ao tratamento. Para exercer esses direitos, o(a) responsável legal poderá entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados do Colégio pelo canal:

E-mail: dpo@csanl.com.br | Prazo de resposta: até 15 dias

OBSERVAÇÕES:

1. Será considerado desistente o candidato cujos pais ou responsáveis deixarem de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos descritas neste Edital;
2. Não será aceito o envio de documentação **via Correios, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste Edital;**
3. O candidato perderá a vaga caso seus pais ou responsáveis **não anexarem** toda a documentação exigida, conforme os prazos estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital, e/ou prestarem informações não correspondentes à documentação anexada;
4. O Colégio Santo Agostinho - Barra da Tijuca reserva-se o direito de, em qualquer etapa do Processo de Admissão, verificar:
   - ✓ A condição de ex-aluno e da aprovação por pelo menos um ano letivo, em relação aos pais que inscreveram os filhos no **Grupo 2;**
   - ✓ Caso haja divergência quanto à informação da condição de ex-alunos ou da aprovação, implicará o remanejamento do candidato no Processo de Admissão do Grupo 2 para o Grupo 3 (Demais Candidatos).

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

NICOLAS LUIS CABALLERO PERALTA
Diretor
REG. COOIEMVI.CAD06.000215.2023